

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0041990-05.2020.8.19.0021.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, ,  
nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação  
Judicial do **GRUPO MMS PLÁSTICOS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, informar ciência do r. despacho de **fls. 10.866/10.867** e aproveitar o ensejo  
para reiterar os cruciais pedidos contidos nos relatórios de **fls. 10.535/10.818 e  
10.869/11.031**, quais sejam, pela intimação das recuperandas para que, em derradeira  
oportunidade, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, (i) apresentem todos os documentos  
referenciados como faltantes na fl. 10.900, sob pena de destituição de seus sócios  
administradores, conforme o art. 52, IV, e o art. 64, V, da Lei nº 11.101/20005; (ii) exarem  
ciência dos dados bancários de fl. 10.531 e fl. 10.533 e esclareçam se existe algum  
problema técnico na chave de e-mail indicada no plano de recuperação judicial.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Administradora Judicial do Grupo MMS Plásticos**

Jamille Medeiros

OAB/RJ nº 166.261

Larissa Leal

OAB/RJ nº 251.564